

PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA

SUBPLAN

ANO: 2015
PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONGONHINHAS - PARANÁ

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR	
Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010 (Assinalar com "X")	
Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	X
Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X
Audiências Públicas / Consultas Públicas	X
Pesquisas Acadêmicas	(Outros)
Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN	(Outros)

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CARCERÁRIAS	Realização de visitas na cadeia pública local para informar da situação carcerária de cada preso, bem como avaliar as condições e as reivindicações dos detentos.	Percepção da realidade fática e entrevistada com os carcereiros e reclusos durante as visitas.	Dar continuidade às inspeções mensais na Delegacia de Polícia local, a fim de manter o bom tratamento que vem sendo dispensado aos detentos; Enviar esforços para que empresas possam contratar presos para trabalhar dentro da própria cadeia, principalmente na confecção de produtos manufaturados.	De 01.01.2015 até 31.12.2014.	Promotor de Justiça.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Garantir a dignidade do preso, ressocialização e interação com o mercado de trabalho.

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
COMBATE À EVAÇÃO ESCOLAR.	Reduzir, de maneira efetiva, os índices de evasão escolar em Congonhinhas e Santo Antônio do Paraíso.	Percepção da realidade fática e reuniões com o CMDCA.	Acompanhar, por meio de atuação conjunta entre Ministério Público, diretorias de escolas, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a frequência escolar das	De 01.01.2015 até 31.12.2014.	Promotor de Justiça.

				crianças e adolescentes, promovendo a responsabilização dos pais em casos de omissão.		
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Garantir e efetivar o direito social à educação.					

INICIATIVA (projeto/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
IMPLANTAÇÃO DE CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL;	Garantir efetivação aos direitos das Crianças e Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade.	Dados estatísticos e realidade fática.	Implantar na Comarca a Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes com obrigação dos Município de Congonhinhas e Santo Antônio do Paraíso através de convênio entre os referidos municípios.	De 01.01.2015 até 31.12.2014.	Promotor de Justiça.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Proteção integral da Criança e Adolescente e acolhimento institucional.

INICIATIVA (projeto/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
ACOMPANHAR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DAS CIDADES DE CONGONHINHAS E SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO.	Garantir a transparência da gestão pública em relação ao Poder Executivo e Legislativo dos Municípios de Congonhinhas e Santo Antônio do Paraíso.	Dados no portal da transparência e realidade fática.	Acompanhar a implantação de plataforma pública (CELEPAR ou outras) em relação ao PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, bem como a atualização regular dos dados.	De 01.01.2015 até 31.12.2014.	Promotor de Justiça.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Garantir a transparência da gestão pública.

INICIATIVA (projeto/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Atendimento às normas da legislação relativa à política ambiental, especialmente a que pertine à coleta, depósito de resíduos sólidos, impacto ambiental, políticas de compostagem e	Realidade fática e inspeção <i>in loco</i> .	Estudos de impacto ambiental e inspeções nos aterros sanitários e/ou 'lixão a céu aberto'.	De 01.01.2015 até 31.12.2015.	Promotor de Justiça.

<p>reciclagem (execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos) em relação aos Municípios de Congonhinhas e Santo Antônio do Paraíso. Recuperação de área referente a eventual 'lixão a céu aberto'.</p>				
<p>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO: Proteção meio ambiente.</p>				

Elaborado por: RICARDO BASSO

Data: 27.06.2015

Orientações para preenchimento do formulário PLANO SETORIAL DE AÇÃO – PROCURADORIA/PROMOTORIA (Resolução 997/2010 PGJ, artigos 17, 18 e 19):

1. ANO – A ser preenchido com o ano exercício do Plano de Ação, podendo ser bianual;
2. PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA – A ser preenchido com identificação da Procuradoria ou Promotoria de Justiça;
3. RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR – Após análise do reconhecimento externo da atuação do MPPR obtido na Pesquisa de Imagem 2012 e das metas projetadas para 2014, informar a contribuição dos órgãos de execução participantes deste Plano de Ação, ao alcance das metas instituídas;
4. SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO (Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010) – Assinalar com "X" as ações desenvolvidas e/ou encaminhamentos considerados para a elaboração do Plano Setorial de Ação conforme regulamentado na Resolução 997/2010 PGJ.

"Art. 5º. Na elaboração e nos ajustes dos planos institucionais, deverão ser considerados encaminhamentos provenientes dos Grupos de Estudos Regionais, da sociedade civil, explicitados em audiências ou consultas públicas, informações estatísticas, resultados de pesquisas de opinião pública, pesquisas acadêmicas, bem como os dados coligidos no "Banco de Ideias"."
5. INICIATIVA – A ser preenchido com nome do projeto ou ação proposta;
6. META – A ser preenchido com a enunciação do resultado esperado. Para assegurar a clareza deve ser formulado da seguinte maneira: Verbo + Objeto + Quantidade + Prazo;
7. INDICADOR – A ser preenchido com o indicador que será utilizado como meio de medição da iniciativa, possibilitando a avaliação dos resultados;
8. ATIVIDADES – A ser preenchido com as atividades que devem ser realizadas para que a iniciativa seja atendida. Deve apresentar o "como fazer";
9. PRAZO – A ser preenchido com o prazo previsto da execução da atividade;
10. RESPONSABILIZAVEL – A ser preenchido com o nome do responsável pela atividade;
11. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO – Descrever o objetivo estratégico ao qual a iniciativa contribuirá diretamente para o alcance (conforme Mapa Estratégico MPPR):

IMPORTANTE: O projeto previsto no Plano Setorial de Ação que ainda não foi apreciado pelo Procurador Geral de Justiça, conforme previsto no art. 6º da Resolução 997/2010, deverá ter o respectivo formulário TERMO DE ABERTURA DE PROJETO (disponível em: <http://www.planejamento.mp.br/modules/contendo/contendo.php?contendo=2693>).